



Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo, Edição Extra em 30/01/2019, página 17 a 18.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc Anterior) + (c)
2017	5.519.047.485,84	13.855.286.486,84	(8.336.239.001,01)	(6.497.313.771,82)
2018	5.401.332.932,29	14.328.038.554,67	(8.926.705.622,37)	(15.424.019.394,19)
2019	5.374.545.782,12	14.300.258.935,04	(8.925.713.152,92)	(24.349.732.547,11)
2020	5.345.619.831,55	14.267.151.818,06	(8.921.531.986,51)	(33.271.264.533,62)
2021	5.339.715.849,71	14.088.993.570,04	(8.749.277.720,33)	(42.020.542.253,95)
2022	5.301.192.418,17	14.073.599.111,26	(8.772.406.693,10)	(50.792.948.947,05)
2023	5.250.163.098,74	14.106.285.224,49	(8.856.122.125,74)	(59.649.071.072,79)
2024	5.197.780.290,11	14.148.678.142,69	(8.950.897.852,59)	(68.599.968.925,38)
2025	5.114.591.551,93	14.357.453.683,93	(9.242.862.132,00)	(77.842.831.057,38)
2026	5.025.989.590,02	14.628.706.275,08	(9.602.716.685,06)	(87.445.547.742,44)
2027	4.984.863.769,71	14.628.029.179,83	(9.643.165.410,13)	(97.088.713.152,57)
2028	4.890.400.679,25	14.951.432.686,28	(10.061.032.007,02)	(107.149.745.159,59)
2029	4.805.121.843,06	15.217.115.850,95	(10.411.994.007,89)	(117.561.739.167,48)
2030	4.714.476.131,24	15.479.473.826,62	(10.764.997.695,38)	(128.326.736.862,86)
2031	4.624.015.651,56	15.923.264.603,39	(11.299.248.951,84)	(139.625.985.814,70)
2032	4.524.893.503,99	16.155.896.806,11	(11.631.003.302,12)	(151.256.989.116,81)
2033	4.462.413.914,97	16.079.757.959,49	(11.617.344.044,52)	(162.874.333.161,34)
2034	4.369.571.890,66	16.133.986.078,23	(11.764.414.187,57)	(174.638.747.348,91)
2035	4.282.877.729,95	16.107.879.574,69	(11.825.001.844,74)	(186.463.749.193,65)
2036	4.188.231.306,99	16.112.341.156,53	(11.924.109.849,54)	(198.387.859.043,19)
2037	4.090.435.197,33	16.079.379.981,63	(11.988.944.784,31)	(210.376.803.827,50)
2038	3.992.679.795,84	16.015.632.834,96	(12.022.953.039,13)	(222.399.756.866,64)
2039	3.901.729.522,19	15.892.741.708,25	(11.991.012.186,06)	(234.390.769.052,69)
2040	3.802.270.020,24	15.794.721.688,80	(11.992.451.668,56)	(246.383.220.721,25)
2041	3.699.177.692,71	15.719.868.196,02	(12.020.690.503,31)	(258.403.911.224,57)
2042	3.589.716.526,36	15.603.894.067,58	(12.014.177.541,23)	(270.418.088.765,79)
2043	3.488.434.285,53	15.387.418.972,78	(11.898.984.687,25)	(282.317.073.453,04)
2044	3.384.754.081,62	15.225.064.229,56	(11.840.310.147,95)	(294.157.383.600,99)
2045	3.285.349.910,68	14.932.502.048,45	(11.647.152.137,76)	(305.804.535.738,75)
2046	3.184.135.240,03	14.660.014.877,52	(11.475.879.637,49)	(317.280.415.376,24)
2047	3.098.952.642,42	14.285.122.319,19	(11.186.169.676,77)	(328.466.585.053,01)
2048	3.026.878.039,13	13.794.326.710,02	(10.767.448.670,90)	(339.234.033.723,90)
2049	2.954.369.501,50	13.477.553.640,01	(10.523.184.138,52)	(349.757.217.862,42)
2050	2.880.203.091,86	12.878.717.827,34	(9.998.514.735,48)	(359.755.732.597,90)
2051	2.807.226.154,53	12.295.654.680,93	(9.488.428.526,40)	(369.244.161.124,31)
2052	2.746.236.220,68	11.810.367.869,22	(9.064.131.648,53)	(378.308.292.772,84)
2053	2.691.741.822,02	11.153.024.117,94	(8.461.282.295,91)	(386.769.575.068,75)
2054	2.639.285.321,31	10.504.739.843,64	(7.865.454.522,32)	(394.635.029.591,07)
2055	2.588.458.937,67	9.871.151.377,89	(7.282.692.440,23)	(401.917.722.031,30)
2056	2.539.131.160,73	9.256.514.476,74	(6.717.383.316,00)	(408.635.105.347,30)
2057	2.491.149.319,97	8.664.283.607,04	(6.173.134.287,06)	(414.808.239.634,37)
2058	2.444.281.617,89	8.097.958.889,05	(5.653.677.271,16)	(420.461.916.905,52)
2059	2.398.509.798,16	7.559.257.326,96	(5.160.747.528,80)	(425.622.664.434,32)
2060	2.353.979.171,29	7.047.727.382,57	(4.693.748.211,28)	(430.316.412.645,61)
2061	2.310.819.135,35	6.642.043.795,75	(4.331.224.660,40)	(434.647.637.306,01)
2062	2.269.144.912,97	6.179.066.715,24	(3.909.921.802,27)	(438.557.559.108,27)
2063	2.229.059.467,45	5.742.509.171,35	(3.513.449.703,90)	(442.071.008.812,17)
2064	2.190.655.589,88	5.332.051.607,16	(3.141.396.017,29)	(445.212.404.829,46)
2065	2.154.017.661,12	4.947.613.579,92	(2.793.595.918,80)	(448.006.000.748,26)
2066	2.119.222.798,92	4.590.174.163,54	(2.470.951.364,62)	(450.476.952.112,88)
2067	2.086.340.933,29	4.259.924.257,47	(2.173.583.324,18)	(452.650.535.437,06)
2068	2.055.433.939,51	3.957.469.923,74	(1.902.035.984,24)	(454.552.571.421,30)
2069	2.026.554.007,60	3.683.502.682,98	(1.656.948.675,38)	(456.209.520.096,68)
2070	1.999.741.921,26	3.438.276.744,89	(1.438.534.823,62)	(457.648.054.920,30)

2071	1.975.025.367,65	3.261.637.045,64	(1.286.611.677,98)	(458.934.666.598,28)
2072	1.952.417.095,38	3.072.445.237,14	(1.120.028.141,77)	(460.054.694.740,05)
2073	1.931.913.289,67	2.911.306.130,15	(979.392.840,48)	(461.034.087.580,53)
2074	1.913.492.074,33	2.779.324.331,32	(865.832.257,00)	(461.899.919.837,53)
2075	1.897.112.365,31	2.673.932.175,29	(776.819.809,97)	(462.676.739.647,49)
2076	1.882.713.535,05	2.595.266.537,15	(712.553.002,10)	(463.389.292.649,59)
2077	1.870.215.964,22	2.542.205.052,48	(671.989.088,26)	(464.061.281.737,86)
2078	1.859.522.431,65	2.512.802.195,35	(653.279.763,71)	(464.714.561.501,57)
2079	1.850.520.278,59	2.510.180.334,48	(659.660.055,90)	(465.374.221.557,47)
2080	1.843.084.177,50	2.526.018.768,94	(682.934.591,43)	(466.057.156.148,90)
2081	1.837.079.492,84	2.559.722.720,81	(722.643.227,97)	(466.779.799.376,88)
2082	1.832.365.916,06	2.610.664.006,93	(778.298.090,88)	(467.558.097.467,75)
2083	1.828.800.960,96	2.678.211.651,06	(849.410.690,10)	(468.407.508.157,85)
2084	1.826.243.302,45	2.761.762.137,85	(935.518.835,40)	(469.343.026.993,25)
2085	1.824.555.856,72	2.860.767.816,67	(1.036.211.959,95)	(470.379.238.953,20)
2086	1.823.608.462,84	2.974.762.175,44	(1.151.153.712,60)	(471.530.392.665,80)
2087	1.823.280.150,95	3.103.382.283,68	(1.280.102.132,73)	(472.810.494.798,53)
2088	1.823.460.935,29	3.246.387.851,56	(1.422.926.916,27)	(474.233.421.714,80)
2089	1.824.053.056,90	3.403.676.160,39	(1.579.623.103,49)	(475.813.044.818,29)
2090	1.824.971.571,10	3.575.291.863,94	(1.750.320.292,85)	(477.563.365.111,14)
2091	1.826.144.236,00	3.761.431.293,89	(1.935.287.057,89)	(479.498.652.169,03)

Fonte: Funfip - IPSEMG / DIPREV / GEINV / DEAT - Depto Atuarial e IPSM, 29/01/2019, 16h00m

Notas das Unidades:

Funfip

(1) Projeção Atuarial constante da Avaliação Atuarial

(2) Hipóteses e Parâmetros Básicos:

Geração Futura: NÃO considerada

Plano de Amortiz: NÃO considerado

Tábua de Mortalidade Geral: AT-1983-Male

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2016-Ambos

Tábua de Entrada em Invalidez: ALVAROVINDAS

Crescimento Real de salários: 1,30% aa

Receita Financeira: NÃO considerada

Auxílios Previden.: NÃO considerados

Taxa Real de Juros: 0,00%

Crescimento Real do Teto do RGPS: 0,15%aa

Crescimento PIB: zero

Crescimento Real de benefícios: 0,16% aa

Crescimento Vegetativo: zero

Categoria	Massa Salarial	Frequencia	Idade Media
Ativos	R\$ 794.218.739,14	169.497	45
Aposentados	R\$ 892.807.289,40	236.420	68
Pensionistas	R\$ 141.235.738,95	37.835	67

IPSM

1) Projeção atuarial elaborada e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses

Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	CSO-80
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade de Inválido	Não Utilizada
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Utilizada
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Taxa de Fecundidade IBGE
Composição Familiar	Menos 4 anos mulher

2.c. Outras

Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Massa salarial	Não Utilizada
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada